



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 911

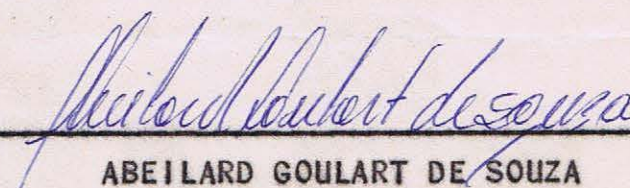
Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua das Tulipas, localizado no Loteamento São Francisco Xavier, 1º distrito, que inicia na Estrada Ari Parreiras e termina na Rua Ismael Cavalcanti, passa a denominar-se RUA CARMEM DE OLIVEIRA REIS.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06-08-81



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito

Autor: Vereador José Carlos M. de Amorim